



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Carapicuíba

FORO DE CARAPICUÍBA

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, Vila

Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4506-1797, Carapicuíba-SP - E-

mail: carapicjec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL

CONFIDENCIAL

PRISCILA OLIVEIRA SERAFIM NEVES, Chefe de Seção Judiciário do Cartório do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Carapicuíba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0001405-88.2017.8.26.0127 - Ordem nº 2017/000424 - Classe: Termo Circunstanciado - Assunto: Desacato, em que figura como Autor do Fato **ERICK VENTURA GONÇALVES**, Brasileiro, Solteiro, RG 48.761.836-1, CPF 442.664.598-07, pai **CARLOS ROBERTO GONCALVES**, mãe **ROSIMEIRE VENTURA PEREIRA GONCALVES**, Nascido/Nascida 02/06/1995, natural de Carapicuíba - SP, com endereço à Rua Nossa Senhora Aparecida, 28, Vila Mercedes, CEP 06380-180, Carapicuíba - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **16/02/2017**

Documento de Origem: **TC nº: 900022/2017 - 1º Distrito Policial de Carapicuíba**

Histórico da Parte **ERICK VENTURA GONÇALVES**

13/02/2017 - Data do Fato - Art. 331 do(a) CP

Local: Amazonas

Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco - Carapicuíba/SP - 6326480

14/09/2017 - Concessão de Transação Penal (Art. 76 da Lei 9099/95)

23/02/2018 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 84 "único" do(a) LEI 9099/1995 Situação: Réu primário;

23/02/2018 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

03/04/2018 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

09/11/2023 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Despacho - 23/03/2017 12:34:58 - Expeça-se fa do autor dos fatos, bem como se requisite as certidões dos processos que nela constarem. nada constando, além do presente processo, designe-se audiência preliminar, intimando-se o acusado, constando do mandado a observação para que se faça acompanhar de advogado ou lhe será nomeado defensor dativo. havendo impedimentos, abra-se vista ao ministério público. ciência ao ministério público.

Designada Audiência Preliminar - 21/08/2017 14:54:54 - Preliminar

Audiência Realizada Exitosa - 14/09/2017 14:09:26

Cumprimento de transação penal - 23/02/2018 13:41:09 - Em face da juntada dos comprovantes de cumprimento da transação penal aceita pelo autor dos fatos e homologada em audiência, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de **ERICK VENTURA GONÇALVES**, com fulcro no artigo 84, § único da Lei 9.099/95. Oportunamente, arquivem-se os presentes autos, observadas as formalidades de praxe. Ciência ao Ministério Público.P.R.I.C.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001405-88.2017.8.26.0127 e o código 3J0000005GYCQ.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PRISCILA OLIVEIRA SERAFIM NEVES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001405-88.2017.8.26.0127 e o código 3J0000005GYCQ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Carapicuíba

FORO DE CARAPICUÍBA

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, Vila

Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4506-1797, Carapicuíba-SP - E-

mail: carapicjee@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 16h00min

OBS.: NÃO HÁ SENTENÇA CONDENATÓRIA TRANSITADA EM JULGADO, NEM MANDADOS DE PRISÃO EM DESFAVOR DO AUTOR DOS FATOS. PROCESSO ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Carapicuíba, 09 de novembro de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**